

DESPACHO 11/2020

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, no uso das competências que lhe me foram delegadas Despacho n.º 7151-B/2020, do Subdiretora-Geral da Administração Escolar proferido em 8 de julho de 2020, publicado em *Diário da República*, 2.ª série — N.º 135, *Parte C*, — 14 de julho de 2020, determino a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação em *Diário da República*, do procedimento concursal comum de recrutamento em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, desta Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto.

Os métodos de seleção são os constantes da autorização de abertura do procedimento.

Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, designo para membros do júri do respetivo concurso:

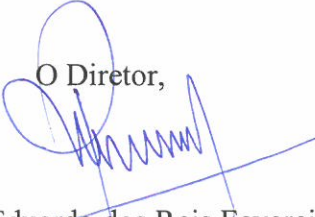
Presidente: Pedro Miguel de Almeida Vale

Vogais efetivos: Leonel Leite Sousa Castro e José Francisco Jesus Leite

Vogais suplentes: Paulo Alberto Pereira Leite Silva Lopes e Maria Teresa Fonseca de Lemos

Nos termos do n.º 2 do artigo 12.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, designo como substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos os vogais efetivos pela ordem de designação.

Molares, 17 de agosto de 2020

O Diretor,


Fernando Eduardo dos Reis Fevereiro

ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL, MOLARES, CELORICO DE BASTO**Aviso**

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor DA Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto, de 17 de agosto de 2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado em *Diário da República*, 2.ª série – n.º 135, Parte C – 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de **10 dias úteis** contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso em *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico desta Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional - INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 - Legislação aplicável - O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 - Âmbito do recrutamento - O presente recrutamento foi precedido do despacho n.º 442/2020/MF de 30 de junho de 2020 de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

5 - Local de trabalho - Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto, sita na Rua de Quintela n.º. 15 - 4890-414 Molares.

6 - Caracterização do posto de trabalho - Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para os serviços administrativos dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, compreendendo designadamente as atividades inerentes à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

7 - Posicionamento remuneratório - 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 693.13 €.

8 - Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 - Para efeitos do disposto na alínea K) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na mesma Escola não Agrupada.

10 – Formalização das candidaturas:

10.1 - Prazo de candidatura - 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP).

10.2 - Forma - As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação - SIGRHE > Situação Profissional > PND - Proc. concursais> Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações da Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae*;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
- Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

10.3. Nos termos do disposto na alínea a) no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos.

10.4 - É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

10.5 - Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.

10.6 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - Métodos de seleção

11.1 Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a **Avaliação Curricular (AC)**, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional:

11.2 – Sendo que:

A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$$

Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores - Habilitação superior à exigida;
- 16 valores - 12.º Ano de escolaridade ou equiparado;

Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores - com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 18 valores - com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 16 valores - com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 12 valores - sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 10 valores - sem experiência profissional.

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
- 18 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
- 14 valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
- 12 valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
- 10 valores - sem formação.

Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = 4 [(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos.

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores.

11.3 - O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12 - Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril.

13 - Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

14 - Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

15 - Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
- b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

16 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a lista de exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas aos respetivos candidatos, para a realização de audiência prévia nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril.

17 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

18 - Nos termos do ponto 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos elementos do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet do Agrupamento.

19 - Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

20 - Composição do Júri:

Presidente: Pedro Miguel de Almeida Vale - Subdiretor

Vogais efetivos: Leonel Leite Sousa de Castro - Adjunto

e José Francisco Jesus Leite - Chefe de Serviços de Administração Escolar.

Vogais suplentes: Paulo Alberto Pereira Leite Silva Lopes - Adjunto

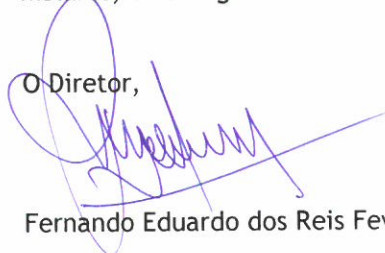
e Maria Teresa Fonseca de Lemos - Assistente Técnica.

20.1 – O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos: Leonel Leite Sousa de Castro ou José Francisco Jesus Leite .

21 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

Molares, 17 de agosto de 2020

O Diretor,


Fernando Eduardo dos Reis Fevereiro

EDUCAÇÃO
DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
ESCOLA PROFISSIONAL DE FERMIL, MOLARES, CELORICO DE BASTO

AVISO

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento interna, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para assegurar necessidades transitórias

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, torna -se público que, por despacho N.º 11, do Diretor da Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto, de 17 de agosto de 2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151 -B/2020 do Subdiretor-Geral da Administração Escolar, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 135, Parte C — 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico desta Escolas Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril.

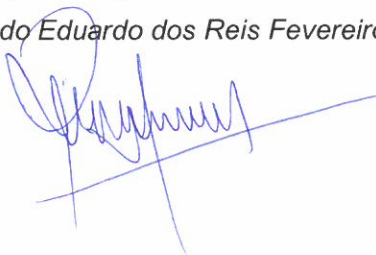
2 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege -se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553 -C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — O aviso integral de publicitação deste procedimento será efetuado na BEP — Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto (www.escolaprofissionaldefermil.pt) até ao dia útil seguinte ao da publicação em *Diário da República*.

Molares, 17 de agosto de 2020

Fernando Eduardo dos Reis Fevereiro

Diretor



De
cosny
B

ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO A CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, TENDO EM VISTA A CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA ASEGURAR NECESSIDADES TRANSITÓRIAS

--- Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, pelas dez horas, nesta Escola Profissional de Fermil, Molares, Celorico de Basto, reuniu, pela primeira vez, o Júri do concurso supra referido, constituído pelos Senhores Professor Pedro Miguel de Almeida Vale, na qualidade de Presidente, Leonel Leite Sousa de Castro e José Francisco Jesus Leite, como Vogais. -----

O Júri definiu a ordem de trabalhos desta reunião da seguinte forma: -----

--- um) Tomar conhecimento do método de seleção previsto n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a **Avaliação Curricular (AC)**, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional. -----

--- A Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a fórmula: $AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$. -----

--- É aprovada, constituindo o anexo I, a ficha para Avaliação Curricular, a qual faz parte integrante da presente ata. -----

-- A Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

---- 20 valores – Habilitação superior à exigida; -----

---- 16 valores – 12.º Ano de escolaridade ou equiparado. -----


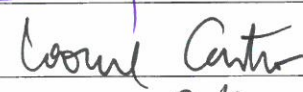

--- A Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

---- 20 valores – com experiência de oito (8) anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----

---- 18 valores – com experiência igual ou superior a cinco (5) anos e inferior a oito (8) anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----

Handwritten signature

----- 16 valores – com experiência inferior a cinco (5) anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----
----- 12 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----
----- 10 valores – sem experiência profissional. -----
--- A Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação: -----
----- 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
----- 18 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas; -----
----- 14 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
----- 12 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas; -----
----- 10 valores – sem formação. -----
--- A Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula: $AD = 4 [(A+B+C)/3]$; em que A, B e C se referem às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos. -----
--- Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores. -----
--- Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri declarou encerrada a sessão, pelas doze horas e trinta minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos presentes. -----

--- O Presidente  _____
--- O Vogal  _____
--- O Vogal  _____

Cofinanciado por:



Fide
Wany
B

ANEXO I
FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO: _____

I - HABILITAÇÃO ACADÉMICA DE BASE (HAB)

HABILITAÇÕES	PONTUAÇÃO	VALORES
SUPERIOR AO 12.º ANO	20	0
12.º ANO DE ESCOLARIDADE	16	

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	VALORES
COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES INERENTES À CARREIRA E CATEGORIA, COM 8 ANOS OU MAIS	20	0
COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES INERENTES À CARREIRA E CATEGORIA, IGUAL OU SUPERIOR A 5 ANOS E INFERIOR A 8 ANOS	18	
COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES INERENTES À CARREIRA E CATEGORIA, INFERIOR A 5 ANOS	16	
SEM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES INERENTES À CARREIRA E CATEGORIA	12	
SEM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	10	

III - FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	VALORES
FORMAÇÃO DIRETAMENTE RELACIONADA COM A ÁREA FUNCIONAL, COM IGUAL OU MAIS DE 60 HORAS	20	0
FORMAÇÃO DIRETAMENTE RELACIONADA COM A ÁREA FUNCIONAL, COM MENOS DE 60 HORAS	18	
FORMAÇÃO INDIRETAMENTE RELACIONADA COM A ÁREA FUNCIONAL, COM IGUAL OU MAIS DE 60 HORAS	14	
FORMAÇÃO INDIRETAMENTE RELACIONADA COM A ÁREA FUNCIONAL, COM MENOS DE 60 HORAS	12	
SEM FORMAÇÃO	10	

IV - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD)

AVALIAÇÃO DESEMPENHO	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	VALORES
AVALIAÇÃO 2013/2014	0	0
AVALIAÇÃO 2015/2016	0	
AVALIAÇÃO 2017/2018	0	

AC É IGUAL A:

I - HABILITAÇÕES ACADÉMICA DE BASE	0
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	0
III - FORMAÇÃO PROFISSIONAL	0
IV - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	0
SOMA	0
CLASSIFICAÇÃO FINAL	0

Molares, 2020/ ____ / ____

O Presidente do Júri _____

O Vogal _____

O Vogal _____

3

Rua de Quintela, n.º 15 – 4890-414 MOLARES * Telefone 255361400 * Telefax 255361058 * NIF 600034984 - E-MAIL: epf@epfcb.pt

Cofinanciado por:



